



LEI MUNICIPAL N.º 2.279/2010

“ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 2.154/2009.”

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.154 de 17 de julho de 2009, que alterou o artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.142/09.

“Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.142/09 de 26 de junho de 2009.

Art. 3º - omissis...

I -

a).....

b).....

c).....

d).....

II -

a).....

b) 03 (três) representantes de entidades prestadoras de serviços da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;

§ 1º -.....

§ 2º -.....

§ 3º -.....

§ 4º -.....

§ 5º -.....”.

Art. 2º - As demais disposições da Lei ora alteradas que não conflitem com o presente, continuam inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 13 de agosto de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal